

Ata n.º 2/2015

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	5
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	5
1.1. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil	6
1.2. Aquisição de exemplares da obra "Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 - 2013"	7
PONTO DOIS	7
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	7
2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos	7
2.1.1. Designação dos representantes da administração na comissão paritária para 2015/2018	7
2.1.2. Procedimento concursal do titular de cargo de direção superior de 1.º grau Alteração do correspondente júri de recrutamento	9
2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira	10
2.2.1. Pagamentos	10
2.2.2. Resumos de tesouraria	10
2.2.3. Atribuição de Fundos de Maneio para 2015	10
2.2.4. Participação do Município de Leiria para os recursos humanos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria referente ao 4.º trimestre de 2014	11
2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património	12
2.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015)	12
2.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015) – Ratificação	13

2.3.3. Concurso Público n.º 07/2014 – Contratação de serviços de mediação ou corretagem de seguros to – Aprovação do relatório final, proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato	13
PONTO TRÊS.....	13
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO	13
3.1. Parceria com o CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho para um Mercado de Sopas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana	13
3.2. Parceria com a Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) no Teatro Miguel Franco	15
3.3. Acolhimento de Ação de Formação. Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria	15
3.4. Festival Internacional de Cinema Etnográfico CINANTROP - Edição 2015	16
3.5. Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Leirena Cultura – Leirena Teatro	16
3.6. Parceria com o Instituto Politécnico de Leiria para espetáculo da Trovantina no Teatro Miguel Franco ...	18
PONTO QUATRO.....	19
DIVISÃO DE DESPORTO	19
Seminário de Gestão de Instalações Desportivas	19
PONTO CINCO.....	20
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA	20
5.1. Cedência do Autocarro do Município à Associação de Professores de Geografia – XXIX Encontro Nacional de Professores de Geografia "Portugal e o Mar: Um Novo Mapa"	20
5.2. Programa Eco-Escolas – Parceria	21
5.3. Projeto de empreendedorismo nas escolas.....	23
PONTO SEIS.....	26
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.....	26
6.1. Edifícios devolutos e degradados.....	26
6.2. Processo de obras de urbanização n.º 3/14 – Neil Marco Justino Violante e Céline Marie Thérèse Martin	27
PONTO SETE	29
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
7.1. Rescisão de contratos de arrendamento e consequente anulação de guias de receita.....	29
7.2. Anulação de guia de receita	30
7.3. Reajustamento do valor da renda no Regime de Renda Apoiada - Habitação Social	31
7.4. Conferência – “Vamos Ser Pais em Leiria”	31
PONTO OITO	32
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES.....	32
8.1. Restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal objeto de Contrato de Comodato – denúncia da “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”	32
8.2. Centro Associativo Municipal – atribuição da sala 18 para a OFTTEL RUNNERS	32
PONTO NOVE	35
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE.....	35
Apresentação da candidatura da Praia do Pedrógão Centro ao galardão Bandeira Azul da Europa 2015, da Associação Bandeira Azul da Europa.....	35

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que iria efetuar dois comentários relacionados com a postura do Senhor Vereador Álvaro Madureira, nomeadamente:

1.º A atitude que teve em relação à divulgação da abertura do Concurso com caráter de urgência para o acesso à Zona Industrial de Regueira de Pontes, ao ter remetido cópia da deliberação a alguns dos Presidentes da Junta de Freguesia. O que não deixava de ser estranho e revelava um comportamento reprovável para além de ser redundante, uma vez que assim sejam aprovadas as atas das reuniões, elas ficam disponíveis no site da CML. Foi entendido que depois de dadas as explicações suficientes em plena reunião de Câmara, caso houvessem dúvidas sobre o assunto, seria esse o local certo para serem colocadas. Esta era uma postura reprovável e esperava que não se tornasse a repetir. Caso pretendesse realizar política deveria fazê-lo no local devido, pela forma devida e não pela via que assumiu;

2.º A pretexto de desejar um bom ano aos trabalhadores do Município, visitou os serviços aproveitando para fazer campanha política, pondo em causa o horário das 40 horas semanais, bem como o novo controlo de assiduidade, tendo feito afirmações, que na sua opinião considerava difamatórias, ao afirmar que este era persecutório.

Mais referiu que doravante o acesso aos serviços tinha de ter prévia autorização dos Senhores Vereadores responsáveis, ou dele próprio, Presidente da Câmara Municipal, e que não fosse para efetuar qualquer tipo de comentários de natureza política. Caso contrário, ver-se-ia obrigado a comunicar a quem de direito, para onde estas situações serão encaminhadas para os devidos efeitos.

Referiu ainda que sempre tiveram uma postura de colaboração e de consideração uns pelos outros. Contudo quando existia este tipo de atitudes, elas serão reprovadas. Portanto, até ser efetuado o devido pedido de desculpas, essa consideração ficará suspensa.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** replicou, dizendo que relativamente às considerações efetuadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal as considerava extremamente graves e persecutórias, porque o Senhor Presidente da Câmara Municipal estava a reproduzir aquilo que não ouvira, não tinha conhecimento certo do que fora proferido. Alertou, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal estava a «entrar» numa situação pantanosa que é o «diz que disse» e na sua opinião esta situação era muito grave numa instituição como a Câmara Municipal de Leiria, porque começava-se a entrar no domínio da perseguição e de constranger aqueles que poderiam pensar ou falar de modo diferente. Na sua opinião, a substância, a forma e o contexto certamente não foram aqueles que o Senhor Presidente da Câmara Municipal reproduziu.

Lamentou a posição que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou nesta reunião da Câmara Municipal, porque numa instituição democrática como esta, era lamentável que assim o fosse.

No que concerne, às posições tomadas de decisão e votação das propostas apresentadas em sede da reunião da Câmara Municipal, e no caso concreto que o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, os Vereadores do PSD votaram favoravelmente e não colocaram nenhuma questão acerca da decisão tomada, pois estamos aqui para ajudar as freguesias. No caso de dar a conhecer aos eleitos, faz parte das dinâmicas democráticas saber o que se passa no Concelho. Tal como dava conta dos elementos e dos pontos que vinham a reunião da Câmara Municipal e na sua opinião era de salutar que assim o fosse.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse ainda ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para ter uma ponderação mais cuidada nas posições que tomava, que fosse mais tolerante, mais flexível, porque na sua opinião a oposição dava jeito para indicar o norte e o melhor para os cidadãos.

Mais disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal podia discordar desta opinião, mas tinha que respeitar as posições, que não eram de modo algum agrestes da bancada do PSD.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** mencionou que as atas das reuniões da Câmara Municipal havia algum tempo que são publicadas na internet, sendo normal os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia estarem ao corrente do que acontece no Concelho pela leitura das mesmas.

Mais disse ter percebido o alcance daquilo que o Senhor Vereador Álvaro Madureira pretendeu fazer e também sabe bem os comentários proferidos por alguns dos eleitos locais em relação a este comportamento

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que já no passado houve uma sessão abrangente de corte de árvores na cidade de Leiria, questionando quais foram os procedimentos para chegar à decisão de corte daquela árvore no Jardim Luís de Camões e se havia algum relatório dos técnicos.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** esclareceu que decidiu-se pelo corte daquela árvore pela análise técnica da mesma, informando que aquela árvore não tinha condições fitossanitárias para estar no local, pondo em causa a queda. Aquela árvore já tinha sido alvo de estudo, quando caiu um ramo, porque o tronco não encontrava em condições e os técnicos deram parecer que devia ser abatida. Informou que por cada árvore abatida eram plantadas mais três e a Câmara Municipal de Leiria estava com o indicador positivo.

Mais informou que havia um relatório em colaboração com o Senhor Mário Carvalho da OIKOS.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que aquela árvore era uma tília, uma árvore aromática que embelezava os jardins e que tinha mais de 50 anos. Aquando do abate deslocou-se ao local e constatou pelo corte do tronco, e pelo registo fotográfico, que as condições fitossanitárias da mesma eram boas. Lamentou que fosse realizado este tipo de abate de árvores ornamentais sobretudo em locais emblemáticos. Questionou se havia o inventário das árvores existentes na cidade.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** informou que estava a ser realizado uma avaliação por rua, que entretanto estaria concluído. Era um relatório que teria o levantamento de todas as árvores que estavam no espaço público, um cadastro da valorização arbórea da cidade de Leiria.

Mais disse que caso o Senhor Vereador Álvaro Madureira assinasse um termo de responsabilidade sobre as causas que as árvores derem, deixava ficar as árvores. Quando se tratava de segurança das pessoas era muito claro.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que em resultado de procedimentos idênticos, aos do ano anterior, que foram maiores a nível do corte de árvores, e para que houvesse uma validação destes procedimentos, os Vereadores do PSD propunham que se procedesse à elaboração de um Plano Geral Arbóreo para a cidade e para o Concelho de Leiria, que tenha em consideração:

- discussão e debate público sobre o tema, com a realização de conferência temática;
- localização das diferentes árvores, identificação das espécies, estado de conservação fitossanitárias;
- formação técnica da equipa especializada;

- regulamento de boas práticas de poda, corte e plantio de árvores em espaços públicos;
- fomento de equilíbrio ambiental arbóreo e paisagístico em meio urbano;
- registo das árvores notáveis do Concelho de Leiria;
- elaboração de um roteiro sobre a biodiversidade arbórea do concelho de Leiria;
- divulgação do plano junto da população, dos alunos, dos professores, dos pais do Concelho de Leiria;
- realização de atividades relacionadas com esta temática no dia da árvore.

Mais referiu que este plano serviria para que houvesse um plano global do património arbóreo e para que se pudesse em cada momento de uma forma que não fosse avulsa e que fosse consistente e fundamentada, proceder-se ao desenvolvimento de políticas e ações técnicas que concorram para o equilíbrio e o bem estar destas plantas e do espaço de lazer e convívio e também da informação científica. Poder-se-ia também desenvolver protocolos com as Universidades de Coimbra e Lisboa, que tinham Jardins Botânicos, técnicos especializados, podendo estes técnicos dar pareceres e sugestões acerca das árvores e daquilo que seria necessário para a cidade.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** retorquiu, questionando se o Senhor Vereador Álvaro Madureira não acreditava nos técnicos da Câmara Municipal que existiam nessa área, já fora dito pelo Senhor Vereador Álvaro Madureira que a Câmara Municipal devia aproveitar os recursos humanos existentes na Câmara Municipal para trabalhos o Concelho, agora estava a dizer para obter pareceres a entidades externas.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** clarificou que não eram pareceres, mas sim a elaboração de protocolos e não queria dizer que um técnico saberia tudo, havia uma simbiose de interesses.

II – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou se consideravam suficientes as condições sanitárias das pessoas que vendiam peixe no Mercado Municipal, enquanto se estavam a realizar as obras.

O Senhor **Vereador Vítor Marques** disse que foram ouvidas as entidades respetivas para que numa fase de transição se encontrarem as condições que fossem consideradas aceitáveis para esta fase que esperam que termine no final da próxima semana. As condições eram as possíveis numa fase crítica de alteração, a alternativa era ter fechado o mercado em definitivo.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se iria haver algum jogo da seleção Nacional no Estádio Dr. Magalhães Pessoa para o apuramento de 2016, ao que o Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** respondeu que não tinha informação sobre a realização desses jogos. Portanto os jogos realizar-se-iam nos principais estádios portugueses, no Estádio da Luz e no Estádio do Dragão.

IV – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** informou que estava disponível para gerir e para aprovar a tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria.

○○○ Ordem do dia ○○○

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil

DLB N.º 0050/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil às seguintes entidades legalmente existentes no Concelho:

Entidade	Objeto	Comparticipação	Rubrica GOP 2015	Proposta Cabimento N.º	Compromisso N.º
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria	Apoio para desenvolvimento atividades 2015	€127.067,00 Pagamento a efetuar da seguinte forma: fevereiro €10.000,00 março €15.000,00 abril €15.000,00 novembro €16.067,00 dezembro €15.000,00 Restantes 7 meses €8.000,00	2015-A-11	7	2
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ortigosa	Apoio para desenvolvimento atividades 2015	€65.236,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €5.440,00 e as seguintes de €5.436,00.	2015-A-16	8	4
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Maceira	Apoio para desenvolvimento atividades 2015	€97.397,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €8.121,00 e as seguintes de €8.116,00.	2014-A-13	9	6
Associação dos Amigos dos Bombeiros Voluntários da Secção Sul de Leiria	Apoio para desenvolvimento atividades 2015	€15.000,00 Pagamento durante o mês de fevereiro;	2015-A-12	10	7
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria – Secção de Monte Redondo	Apoio para desenvolvimento atividades 2015	€15.000,00 Pagamento em tranches de €3.000,00, nos meses de fevereiro, março, abril, novembro e dezembro.	2015-A-14	12	8

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º com a alínea j) do artigo 23.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade** a atribuição dos apoios financeiros supra referidos.

O processo inerente a estes apoios municipais estão devidamente instruídos, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se estes valores eram suficientes para o trabalho que estas Associações de Bombeiros Voluntários desenvolvem no concelho e qual fora o critério de distribuição.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** mencionou que esta não era a única origem dos apoios aos bombeiros, estes valores eram os possíveis, não se baixaram apesar das dificuldades que a Câmara Municipal mantém. Quanto à distribuição era a efetuada de há 3 anos a esta data.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou se já estava decidido quem ficaria responsável pela segurança na Praia do Pedrógão, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não estava nada decidido, iriam ser convidadas as três associações dos bombeiros, para saber quem iria fazer o serviço nas condições financeiras que serão atribuídas.

1.2. Aquisição de exemplares da obra "Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 - 2013"

DLB N.º 0051/15 | O Rancho Folclórico de São Guilherme, para assinalar os 50 da sua fundação que se cumpriram em 2013, editou uma publicação que visa dar a conhecer este seu percurso.

Por se considerar tratar-se de um livro de elevado interesse e que pode constituir uma oferta institucional do Município de Leiria, propõe-se aquisição de 40 exemplares da obra intitulada "Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 – 2013", da autoria de Vasco Jorge Rosa da Silva, pelo valor unitário de €7,50 (proposta de cabimento n.º 130/15 e o compromisso n.º 100/15).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 43/2013, foram concedidos os seguintes apoios:

Ano	Tipo de apoio	Valor
2013	Apoio Financeiro	€ 1.800,00
2014	Apoio Financeiro	€ 1.995,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a aquisição de 40 exemplares do livro "Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 – 2013", da autoria de Vasco Jorge Rosa da Silva, pelo valor unitário de €7,50.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos

2.1.1. Designação dos representantes da administração na comissão paritária para 2015/2018

DLB N.º 0052/15 | Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa à designação dos vogais representantes da administração na comissão paritária e cujo teor baixo se transcreve na íntegra:

"Proposta

Subsistema de Avaliação: SIADAP 3 - Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria | Designação dos representantes da administração na comissão paritária.

Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado de SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), adaptado ao pessoal não docente da administração local pela Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, e aos demais trabalhadores do Município pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, prevê o funcionamento, junto da Câmara Municipal,

de uma comissão paritária, adiante designada de CP, com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, previamente à respetiva homologação.

Considerando que a CP é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pelo órgão executivo, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos (cfr. n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009).

Considerando que, no passado dia 15 de dezembro de 2014, foram eleitos, até 31 de dezembro de 2018, em número de seis, através de escrutínio secreto, os vogais representantes dos trabalhadores na CP (cfr. n.º 5 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009), nos termos constantes do relatório global dos resultados apurados, que me foi remetido em 17 de dezembro de 2014, e a seguir indicados:

- a) Primeiro vogal efetivo: Sr.ª Dr.ª Ana Sofia Sousa Marques Barrela | Técnica superior;
- b) Segundo vogal efetivo: Sr. Alexandre Silva Fontes | Assistente técnico;
- c) Primeiro vogal suplente: Sr.ª D. Teresa Maria Jorge Jordão | Coordenadora técnica;
- d) Segundo vogal suplente: Sr. Eng.º António Carlos Batista Martinho Gomes | Técnico superior;
- e) Terceiro vogal suplente: Sr. Dr. Sérgio Carvalho Jorge Silva | Técnico superior;
- f) Quarto vogal suplente: Sr.ª D. Deolinda Maria Ferreira Carvalho | Assistente operacional.

Considerando que importa, agora, dar provimento ao disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009. Assim, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, proponho à Câmara Municipal de Leiria que sejam designados, até 31 de dezembro de 2018, em número de quatro, os vogais representantes da administração na CP, nos termos a seguir indicados:

- a) Primeiro vogal efetivo: Sr. Eng.º César Augusto Vieira Dias | Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, na qualidade de membro do Conselho Coordenador da Avaliação, e também de responsável por orientar os trabalhos da CP;
- b) Segundo vogal efetivo: Sr. Dr. Luís Miguel Repolho Vieira Narciso | Assistente técnico;
- c) Primeiro vogal suplente: Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo | Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, na qualidade de membro do Conselho Coordenador da Avaliação;
- d) Segundo vogal suplente: Sr. João Manuel Silva Gomes | Assistente técnico.

Leiria e Paços do Concelho, em 18 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara
Raul Castro”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, **deliberou por unanimidade** designar os quatro vogais propostos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, como representantes dos trabalhadores e os vogais representantes da administração na comissão paritária.

Mais deliberou, publicar o teor da presente deliberação na página eletrónica do Município de Leiria, bem como notificar, por correio eletrónico, os vogais representantes dos trabalhadores e os vogais representantes da administração na comissão paritária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.1.2. Procedimento concursal do titular de cargo de direção superior de 1.º grau | Alteração do correspondente júri de recrutamento

DLB N.º 0053/15 | Considerando que:

01. Em 18 de fevereiro de 2014, a Câmara Municipal de Leiria, deliberou, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração [Ref. PC.01.2014.DMA].

02. Em 03 de março de 2014, a Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, designou o correspondente júri de recrutamento.

03. Para segundo vogal, e conforme determina o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designada, enquanto personalidade de reconhecimento mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade é exercida preferencialmente na área dos recursos humanos e da administração local autárquica, e na sequência da comunicação da Câmara Municipal de Oeiras, a Sr.ª Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.

04. Porquanto, por ofício da Câmara Municipal de Oeiras de 24 de setembro de 2014, registado nestes serviços em 26 de setembro de 2014 com a referência ENT. 2014/12131, foram os serviços de Recursos Humanos informados da impossibilidade da Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional daquele Município, Sr.ª Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, integrar o júri de recrutamento em causa, na qualidade de 2.º vogal.

05. Por conseguinte, através do ofício n.º 13618, de 05 de novembro de 2014, foi o Centro Distrital de Segurança Social de Leiria, notificado, no sentido de nos indicar uma outra personalidade, com o propósito de integrar, na qualidade de 2.º vogal, o júri de recrutamento no âmbito do procedimento em causa.

06. Assim, por ofício do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Leiria, registado nestes serviços em 26 de novembro de 2014 com a referência ENT-2014/15074, foi designada a Diretora do Núcleo Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Sr.ª Dr.ª Olga Cristina Marques da Rocha Baptista, para integrar o júri de recrutamento do cargo dirigente, 2.º vogal.

07. Por fim, importa referir que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **deliberou, por unanimidade** propor à Assembleia Municipal que, no uso daquela competência, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica, na sequência da substituição de um dos elementos que o constituía (2.º vogal).

“ Abertura de procedimento concursal

01. Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração [Ref. PC.01.2014.DMA]:

(...)

d) Composição do júri:

i) Presidente: o Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria Sr. Professor Doutor Vítor Hugo Santos Ferreira;

ii) Vogais: o Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria Sr. Professor Doutor Eugénio Pereira Lucas e a Diretora do Núcleo Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Leiria Sr.ª Dr.ª Olga Cristina Marques da Rocha Baptista (...).”

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

2.2.1. Pagamentos

DLB N.º 0054/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 7 a 14 de janeiro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 1 a 48 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 1, 2, 27, 29, 34, 36 a 38, 40, 44 a 46, 48, 50, 58, 60 a 63, 68 a 70, no valor total de €368.065,13

2.2.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0055/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14 de janeiro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €17.940.937,95, sendo de Operações Orçamentais €16.805.592,26 e de Operações de Tesouraria €1.135.345,69, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

2.2.3. Atribuição de Fundos de Maneio para 2015

DLB N.º 0056/15 | Presente, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro, cujo teor se transcreve:

“DESPACHO N.º 3/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Atribuição de Fundos de Maneio – 2015

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis durante o ano de 2015 e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, e no uso das competências que me estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino** a constituição dos fundos de maneio, a favor dos trabalhadores abaixo mencionados e conforme quadro infra:

UO	A favor de:	Económica	Descrição	Compromisso n.º	Valor €	Total €
DIAP	Sílvia Escudeiro (TS) ¹	02 020121	Outros Bens	27/2015	100,00	400,00
		02 020220	Trabalhos Especializados	28/2015	300,00	
	Patrícia Paixão (TS) ²	02 020220	Trabalhos Especializados	29/2015	1200,00	1.200,00
DII	Cristiano Pereira Alves (TI)	02 020121	Outros Bens	30/2015	60,00	60,00
DIJEB	Vitor Manuel Santos (TS) ³	02 020121	Outros Bens	32/2015	25,00	100,00
		02 0602039999	Outras Despesas Correntes	33/2015	75,00	
DIPCB	Tiago Filipe da Silva Cintrão Luís (AT)	02 020121	Outros Bens	34/2015	150,00	150,00
GAP	Anabela Ferreira Pereira Crespo (AT)	02 020108	Material de Escritório	35/2015	50,00	150,00
		02 020121	Outros Bens	36/2015	100,00	
GAP	Ana Maria Fernandes Esperança (Adjunta Presidente) (Comenius Regio)	02 0602039999	Outras Despesas Correntes	38/2015	1500,00	1.500,00
SFG	João Carlos Mendes Pinto (TS)	02 020220	Trabalhos Especializados	39/2015	50,00	50,00
¹ Em caso de ausência, a favor de Maria Manuela Franco (AT);						
² Em caso de ausência, a favor de Susana Margarido (TS);						
³ Em caso de ausência, a favor de Ângela Pereira (TS) ou de Cristina Azoia (AT).						

Leiria, 13 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro, a autorizar a criação dos postos de cobrança e a atribuição de fundos de caixa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2.4. Comparticipação do Município de Leiria para os recursos humanos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria referente ao 4.º trimestre de 2014

DLB N.º 0057/15 | Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, as despesas com pessoal das Comunidades Intermunicipais, são imputadas proporcionalmente à população residente em cada um dos municípios integrantes.

Para aplicação do referido anteriormente, vem a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, na sequência da decisão do seu Conselho Executivo, de 30 de junho de 2014, solicitar a transferência de €40.643,00 (ENT.2014/16298) para pagamento dos encargos com os Recursos Humanos da Comunidade, referente ao 4.º Trimestre de 2014.

Assim, propõe-se a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria de €40.643,00 correspondente à parte do Município de Leiria.

A presente despesa foi objeto da emissão da proposta de cabimento n.º 108/15 e compromisso n.º 93/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º

197/99, de 8 de junho, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de €40.643,00 para pagamento dos encargos com os Recursos Humanos da Comunidade, referente ao 4.º Trimestre de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património

2.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015)

DLB N.º 0058/15 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo: Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo, a seguinte aquisição de serviço:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta de Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
INT 2014/11328	Licenciamento de atividades culturais adstritas à esfera cultural - Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.	€20.000,00	86/2015	(8)	a)

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro (LOE 2015), conjugado com a Lei 75/2014, de 12 de setembro:

(1) Valor não sujeito a redução.

(2) Redução de 10%

(3) Redução de 3,5% sobre o valor de €2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os €2.000,00

(4) Redução de 3,5%

(5) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014.

(6) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi objeto de duas reduções, nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da LOE 2015

(7) Redução por agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

(8) O valor a pagar encontra-se sujeito ao disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sendo aplicada nos preços a pagar uma redução superior à fixada no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, ao abrigo do protocolo existente entre o Município de Leiria e a Sociedade Portuguesa de Autores, que prevê uma redução de 25% das autorizações objeto de cobrança, em relação ao preço de tabela.

Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

b) Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não será feito ao abrigo do orçamento de 2015, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015) – Ratificação

DLB N.º 0059/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 14 janeiro de 2015, na sequência da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo C), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao processo de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica em todas as áreas das atribuições do Município de Leiria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 janeiro, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de consultoria jurídica em todas as áreas das atribuições do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.3. Concurso Público n.º 07/2014 – Contratação de serviços de mediação ou corretagem de seguros to – Aprovação do relatório final, proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 0060/15 | Retirado.

PONTO TRÊS

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

3.1. Parceria com o CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho para um Mercado de Sopas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana

DLB N.º 0061/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o grupo de pioneiros do Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho, promovam uma iniciativa solidária, traduzida num Mercado de Sopas - Mostra concurso regional - Missão Jamboree 2015 – Japão, no dia 7 de fevereiro de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, com o almejo de angariar receita destinada a custear as despesas inerentes com a participação da Coletividade no Jamboree Mundial no Japão (Yamaguchi).

O Jamboree Mundial é uma iniciativa mundial de encontro de jovens escuteiros, na qual se procura partilhar o trabalho desenvolvido pelo escutismo de cada país.

Para tal e considerando o interesse do Agrupamento de Escuteiros n.º 1198 St.º Agostinho em participar na iniciativa referenciada, denota-se imperativa a recolha de receita, recorrendo para tal ao apoio municipal, na disponibilização do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, local de realização de áreas de degustação de sopas, enquanto mecanismo de obtenção de liquidez, para o efeito.

Assim, considerando:

- i. O propósito de ação anunciada, de caráter solidário, altruísta, e sem fins lucrativos;
- ii. A génese da ação do Escutismo, na elevação da educação dos jovens;
- iii. Propõe-se que o Município de Leiria se associe à presente iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, a fim de aí se realizar o Mercado de Sopas - Mostra concurso regional - Missão Jamboree 2015 – Japão, no dia 7 de fevereiro de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:
- iv. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens num total de um dia, considerando para o efeito o dia 6 de fevereiro de 2015;
- v. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no dia 7 de fevereiro de 2015, no período compreendido entre as 19h00 e as 24h00;
- vi. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Múpias da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal.
- vii. Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- viii. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- ix. Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração de passerelle e entrada principal do recinto;
- x. Disponibilização de 16 mesas escolares duplas, 10 mesas escolares individuais, 1 quadro de giz duplo, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas pequenas, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, enquanto utilitários de apoio;
- xi. Disponibilização de 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração;
- xii. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- xiii. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área, no dia 7 de fevereiro de 2015;
- xiv. Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do Recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona;
- xv. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €10,00;
- xvi. Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico;
- xvii. A entidade parceira compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística;
- xviii. Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas Licenças a que houver lugar;
- xix. Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €128,44, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €10,00 | DIMC e DIDEIA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando, porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente parceria, fica obrigado a liquidar o montante de €55,15, do valor de ocupação da estrutura (€239,80).

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) e do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho (o grupo de pioneiros), para a realização do Mercado de Sopas - Mostra concurso regional - Missão Jamboree 2015 – Japão, a ter lugar no dia 7 de fevereiro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant'Ana, autorizar os encargos que se estimam em €183,59 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2. Parceria com a Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0062/15 | Retirado.

3.3. Acolhimento de Ação de Formação. Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria

DLB N.º 0063/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria, promovem uma ação de formação integrada nas atualizações decorrentes do Orçamento de Estado 2015, nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente ação tem como objetivo atualizar conhecimentos, tendo presente os procedimentos legais, particularmente, direcionados à escala municipal, estando, assim, a referida ação circunscrita aos colaboradores internos do Município de Leiria (CML, SMAS e TJLS).

Considerando a disponibilidade demonstrada pela Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria, firmada na gratuidade da ação anunciada, propõe-se a utilização da estrutura Teatro Miguel Franco, local com capacidade para agregar um número estimado de 80 participantes.

Os procedimentos subsequentes observam as regras instituídas na DIRH sobre a matéria, nomeadamente quanto à divulgação da ação e seleção dos trabalhadores participantes diz respeito.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da realização da ação de formação integrada nas atualizações decorrentes do Orçamento de Estado 2015, a ter lugar nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

3.4. Festival Internacional de Cinema Etnográfico CINANTROP - Edição 2015

DLB N.º 0064/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENFTE. 2014/9627, dando conhecimento que o Município de Leiria, intenta acolher, em parceria com a SOUVENIRBOX, Lda. a 3.ª edição do cinANTROP - Festival Internacional de Cinema Etnográfico, nos dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

Trata-se de um projeto pioneiro, que remonta a 2013, sob a chancela do leiriense Bruno Gaspar, tendo como mote elevar o cinema documental e etnográfico, com especial enfoque para o Festival de Curtas Metragens - Prémio António Campos.

A edição de 2015 amplifica uma visão etnográfica, através da exploração de temas sociais e culturais, com destaque para a violência e identidade, contando, para tal, com a participação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Assim, considerando:

- i. O historial do projeto anunciado, com interessante impacto na mercadorização da cultura;
- ii. As conexões oriundas da mescla cultura, património e turismo, com correlações positivas no desenvolvimento local e regional;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao evento cinematográfico, através da disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para os dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2015.

O custo para a realização da atividade em causa, estimado em €480,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar o acolhimento da 3.ª edição do cinANTROP - Festival Internacional de Cinema Etnográfico, nos dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, e autorizar os encargos que se estimam em €480,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.5. Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Leirena Cultura – Leirena Teatro

DLB N.º 0065/15 | Presente uma proposta, sob o cunho da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para o acolhimento municipal de 3 espetáculos teatrais, solicitando, para tal a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, nos dias 28 de fevereiro, 27 de março e 4 de abril de 2015.

A Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, organismo sediado em Leiria, direciona a sua ação, desde 2011, no ensino e formação da arte performativa teatral.

Norteadada na aposta da formação de públicos infantis e juvenis, a coletividade tem elevado a sua ação numa constante pedagogia inclusiva, tendo já levado a cena a espetáculos com os alunos que integram os projetos de lecionação.

Não obstante, a Associação LEIRENA cumpre um correto projeto de cidadania, ao associar-se a projetos de solidariedade, com a realização de espetáculos, onde o valor do ingresso de entrada para uma peça teatral é subtraído pela oferta de um bem alimentar.

A proposta ora anunciada considera a realização das seguintes atividades:

- Dia 28 de fevereiro de 2015: Peça teatral “VICENTE, EMBAIXADOR DE DOIS MUNDOS”, mediante o regime de acolhimento municipal, via partilha de bilheteira;

- Dia 27 de março e 4 de abril de 2015: Peças teatrais, de caráter filantropo, suportadas na troca de bens alimentares.

Assim, considerando:

- i. O facto de a proposta ora apresentada não pressupor a cobrança de ingressos, para 2 dos 3 espetáculos apresentados;
- ii. A legítima causa a que a coletividade se propõe – angariação de bens alimentares a favor de Instituições de Solidariedade Social locais;
- iii. O movimento cultural exercido pela Associação que, cumulativamente, dizima o isolamento das camadas mais idosas, a quem procura integrar na oferta cultural das peças que tem levado a cena;
- iv. A forte aposta na formação de públicos infantis e juvenis que, para além da vertente pedagógica, amplia as suas valências através da produção de espetáculos, com dimensão pedagógica e etnográfica;

Propõe-se que o Município ceda, a título gracioso, a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a realização de 2 espetáculos teatrais, nos dias 27 de março e 4 de abril de 2015.

Mais se propõe a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor da entidade supracitada, para a realização de 1 espetáculo teatral, no dia 28 de fevereiro, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita deste 75% desta reverterão a favor da Associação supracitada, Pessoa Coletiva n.º 509999760, com sede na Rua Adelaide Félix, n.º 5, lote n.º 2, r/c esq. Fr. A, Pedrogão, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da coletividade. Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do referido espetáculo, estimado em €180,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento dos espetáculos dos dias 27 de março e 4 de abril de 2015, estimado em €300,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente cedência, o Município fica obrigado a liquidar o montante de €69,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assume-se como despesas a serem efetuadas pela Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2013	Apoios financeiros (vários)	1.694,34

08.01.2013	Cedência do TMF para espetáculo em 27 de março	168,00
2014	Apoio financeiro	2.800,00
11.03.2014	Cedência do TMF p/ espetáculo do Dia Mundial de Teatro em 29 de março	180,00
04.11. e 16.12.2014	Cedência do TMF p/ espetáculos nos dias 2 e 3 de dezembro	240,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante ponto 15.3 da alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a realização de 1 espetáculo, no dia 27 de fevereiro de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira.

Mais deliberou, ao artigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o usufruo das instalações do Teatro Miguel Franco, à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, a fim de aí se realizar 2 espetáculos gratuitos, nos dias 27 de março e 4 de abril de 2015, e autorizar os encargos totais, que se estimam em €549,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro (Processo RAAML. 2012/110).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.6. Parceria com o Instituto Politécnico de Leiria para espetáculo da Trovantina no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0066/15 | Presente um pedido do Instituto Politécnico de Leiria, aqui representado pela Trovantina – Tuna Masculina, para a realização de espetáculo musical no dia 13 de fevereiro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente solicitação intenta dar a conhecer o trabalho desenvolvido pela coletividade académica junto da população local, considerando o interessante acervo de originais editado no último ano.

Não obstante, pretende-se por sua vez, apoiar a Associação Zoófila de Leiria, através da captação de recursos junto desta, constituindo a presente ação um apelo à mobilização da população.

Assim, considerando:

- i. A legítima causa proposta pela coletividade académica, a favor das causas públicas e da cidadania;
- ii. A estreita ligação entre o estabelecimento de ensino e o Município de Leiria;
- iii. O expressivo fluxo de pessoas que o movimento cultural académico mobiliza;

Propõe-se que o Município se solidarize à iniciativa, através da disponibilização da estrutura municipal Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma parceria, o custo da sala, para o acolhimento do espetáculo musical, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Instituto Politécnico de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

deliberou por unanimidade conceder as instalações do Teatro Miguel Franco, ao Instituto Politécnico de Leiria, a fim de aí se realizar um espetáculo musical, no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

PONTO QUATRO

DIVISÃO DE DESPORTO

Seminário de Gestão de Instalações Desportivas

DLB N.º 0067/15 | No âmbito da delimitação da área de intervenção “Associativismo, Formação e Divulgação Desportiva”, inserida no “Plano de Desporto 2015”, o Município de Leiria com a colaboração da Sports Partner e da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, projetou organizar o evento “Seminário de Gestão de Instalações Desportivas”, a decorrer no dia 23 de janeiro de 2015, no Auditório do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (Porta 7A), das 9h30 às 17h00, com a seguinte programação:

09h30 Receção e Cerimónia de Abertura

10h00 I e II Conferências sobre Gestão de Instalações Desportivas

Fundamentos da Gestão de Instalações Desportivas

Pedro Raposo | ESDRM | IPSantarém

10h30 Posicionamento Estratégico na Gestão das Instalações Desportivas

Abel Santos | ESDRM | IPSantarém

11h00 COFFEE BREAK

11h20 III Conferência sobre Gestão de Instalações Desportivas

Instalações e Comunicação das Organizações Desportivas

Alfredo Silva | ESDRM | IP Santarém

11h50 Conferência Sports Partner

Pavimentos Desportivos e sua caracterização

12h30 Debate

13h00 Almoço (livre)

14h30 Conferência Sports Partner

Equipamentos Desportivos e seus Requisitos Normativos

Nuno Vicente e Rui Silva

15h30 COFFEE BREAK

15h45 IV e V Conferência sobre Gestão de Instalações Desportivas

Bases da Gestão Financeira em Instalações

Elsa Vieira | ESDRM | IPSantarém

Identificação de Problemas e Gestão de Prioridades

Pedro Sobreiro | ESDRM | IPSantarém

16h45 Debate

17h00 Encerramento

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
- a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...);»
- b) «(...) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.(...)»;
- ii. O evento tem como objectivo promover um processo activo de ensino aprendizagem/através de um conjunto de acções integradas, permitindo a idealização de cenários de decisão sobre a gestão de instalações desportivas de forma a criar um sentido de reflexão e aplicação;
- iii. Este momento de formação destina-se a gestores, decisores ou influenciadores de decisão sobre a gestão de instalações desportivas municipais ou próprias, Associativismo Desportivo, Autarquias, sendo a inscrição gratuita e limitada a 150 participantes.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assumira as responsabilidades pela disponibilização do espaço para a realização do Seminário e toda a logística inerente, assim como assegure o serviço dos dois *coffee breaks* previstos.

Mais propôs, que o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, infraestrutura de propriedade e gestão do Município de Leiria, e tendo em conta o impacto externo do evento em epígrafe, que a utilização desta instalação desportiva municipal fique por isso sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51, 75, referente à liquidação do IVA do valor de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização do “Seminário de Gestão de Instalações Desportivas” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas e correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75, referente à liquidação do IVA do valor de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), não cobrado pelo Município de Leiria pela disponibilização do Auditório do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

5.1. Cedência do Autocarro do Município à Associação de Professores de Geografia – XXIX Encontro Nacional de Professores de Geografia "Portugal e o Mar: Um Novo Mapa"

DLB N.º 0068/15 | Presente uma mensagem de correio eletrónico, datado de 2 de dezembro de 2014, da Associação de Professores de Geografia, solicitando a cedência gratuita do autocarro do Município, com

motorista, para o transporte dos professores participantes, no âmbito de visitas de estudo e reconhecimento da região de Leiria.

Assim, propõe-se a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, nos dias e horários que se indicam, com saída da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, sito em Porto Moniz, Leiria:

- Dia 27 de março/2015: Saída às 09h00, com destino à Figueira da Foz (Serra da Boa Viagem) e regresso às 18h00.
- Dia 28 de março/2015: Saída às 14h30, com destino à Nazaré e regresso às 18h00.

A cedência do autocarro do Município, com motorista, estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do autocarro do Município, com motorista, à Associação de Professores de Geografia, para as visitas de estudo a realizar à região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Programa Eco-Escolas – Parceria

DLB N.º 0069/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que o Município de Leiria é, desde há vários anos, parceiro deste programa promovido a nível nacional pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

Considerando que neste ano letivo 2014/2015 manifestaram interesse na participação no Programa Eco-Escolas, 15 estabelecimentos de ensino do concelho;

Propõe-se, que seja estabelecida nova parceria com a referida Associação, nos termos que se apresentam:

TERMOS DA PARCERIA

1. O Município compromete-se a:

- a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco - Escolas nas escolas inscritas;
- c) Apoiar dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem a desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no programa Eco-Escolas que tem em 2014/2015 o valor único de €70,00 (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do dia Bandeiras Verdes, etc.

2. A ABAE compromete-se a:

- a) Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- b) Atribuir ao Município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em www.abae.pt/EcoEscolas para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);

- c) Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- d) Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- e) Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no programa Eco-Escolas;
- f) Listar no site da ABAE (www.abae.pt) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;
- g) Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do programa e breve descrição do concelho;
- h) Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a Parceria terão o seu certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município. Emissão de um certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas do concelho;
- i) Entregar uma bandeira de secretária para o Município, identificada com o ano da parceria;
- j) Disponibilizar a exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios parceiros e respetivas escolas;
- l) Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” – do “MAPA BANDEIRAS VERDES” – Eco-Escolas e respetivos municípios.

Assim, tendo em conta que é utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2015, na rubrica de 2015/A/37 – Projeto Educativo Municipal, com a proposta de cabimento à qual coube o compromisso e OBM que a seguir se indica:

Escola	Cabimento	Compromisso
Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real	74	56
Colégio Conciliar Maria Imaculada		
Colégio Dinis de Melo		
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa		
Colégio Nossa Senhora Fátima		
Colégio Senhor dos Milagres		
EB Andrinos – Agrupamento Escolas Dr. Correia Mateus		
EB Cortes e JI Reixida - Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira		
EB Quinta do Alçada – Agrupamento de Escolas de Marrazes		
EB Dr. Correia Alexandre – Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra		
EB Henrique Sommer – Agrupamento de Escolas Henrique Sommer , Maceira		
EB Santa Catarina da Serra - Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra		
EB Telheiro – Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira		
EBI Colmeias – Agrupamento de Escolas de Colmeias		
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estabelecimento de nova parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa.

Mais deliberou autorizar a transferência da verba de €1.050,00 (mil e cinquenta euros) para a entidade parceira, nos termos acima mencionados,

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.3. Projeto de empreendedorismo nas escolas

DLB N.º 0070/15 | Presente projeto de empreendedorismo, em parceria com a CIM Região de Leiria com o objetivo de sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.

O projeto compreende uma sessão de formação de “Capacitação para Empreendedores” no dia 27 de janeiro das 14h00 às 18h00 e duas sessões no dia 28 de janeiro das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira. Estas sessões visam abordar temáticas como o desenvolvimento de plano de negócios, geração e maturação de ideias e como concretizar uma ideia.

Estas sessões são realizadas em parceria com o Município, promovidas pela CIMRL e com o apoio técnico da GesEntrepreneur.

Para além da formação, desenvolver-se-á um concurso de ideias que tem como destinatários os jovens que frequentam o ensino secundário e profissional e como objetivos:

- 1) desenvolver o perfil empreendedor;
- 2) conhecer técnicas para gerar e aperfeiçoar ideias;
- 3) perceber como se estruturam essas ideias;
- 4) tornar essas ideias executáveis;
- 5) avaliar financeiramente os planos de negócios;

Deste modo transcreve-se o regulamento:

“REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE LEIRIA

Ensino Secundário e Profissional

Edição da CIMRL – Ano letivo 2014/2015

Preâmbulo

O Concurso de Ideias do Município de LEIRIA é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e deste Município. O presente documento visa regular o Concurso de Ideias Municipal.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objetivo

1. O concurso de Ideias Municipal é uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.
2. LEIRIA é um dos dez municípios parceiros no projeto Empreendedorismo nas escolas da CIMRL pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.

3. É objetivo central do concurso angariar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projeto em causa.

Artigo 2.º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares, com limite de idade de 23 anos (à data do concurso), desde que a frequentar um estabelecimento de ensino do Município. Os alunos devem frequentar o ensino secundário/profissional.
2. Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três estudantes e as equipas deverão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas do Município. O papel do professor será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.
3. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha direta do júri.

Artigo 3.º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração da sua viabilidade, como através das vantagens para a região.
2. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
3. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Capítulo II

Artigo 4.º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser submetidas, até às 18h00 do dia 06 de fevereiro de 2015, para os elementos da equipa da GesEntrepreneur através dos emails aalmeida@gesentrepreneur.com ou amineiro@gesentrepreneur.com, que as compilarão e farão chegar ao Município e à CIMRL.

Artigo 5.º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados junto dos elementos da equipa da GesEntrepreneur ou no *site* <http://www.cimregiaodeleiria.pt>.
2. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

Artigo 6.º

Conteúdo da Candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicada, (obrigatório);

b) Caso os promotores da ideia assim entendam por conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

Artigo 7.º

Processo de Avaliação

1. Se o número de candidaturas ao Concurso for superior a 8 (oito), serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade do Município.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as candidaturas finalistas.
3. O Concurso de Ideias Municipal terá lugar na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, no dia 4 de março de 2015, com início às 10h00, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
4. O júri irá avaliar os projetos com os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Ponderação
Grau de inovação da ideia	30% (0 a 6 pontos)
Exequibilidade da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Qualidade da apresentação	20% (0 a 4 pontos)
Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto)	15% (0 a 3 pontos)
Impacto para o território da CIM-RL	10% (0 a 2 pontos)

5. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. O vencedor do Concurso Municipal de Ideias será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri

6. Em caso de empate, ganha a equipa cuja média de idades for mais baixa.
7. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Artigo 8.º

Júri

1. O Júri deverá ser composto por:
 - a. Um representante da Câmara Municipal;
 - b. Um representante da Rede Regional de Apoio ao Empreendedor;
 - c. Um elemento a designar pelo Município relacionado com esta temática e com isenção às escolas envolvidas no concurso.

Artigo 9.º

Prémios

O Prémio à(s) equipa(s) será atribuído(s) em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no artigo 7.º.

1.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 75,00€ para cada elemento do grupo vencedor.

2.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 50,00€ para cada elemento do grupo vencedor.

3.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 25,00€ para cada elemento do grupo vencedor.

Serão atribuídos prémios aos membros das três primeiras equipas.

1. O primeiro classificado será automaticamente selecionado para representar o Município no concurso de Ideias Intermunicipal da CIMRL, onde estão presentes 10 grupos, provenientes de cada um dos 10 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Todos os envolvidos no concurso garantem a confidencialidade das ideias e o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.

2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

3. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a atribuição prevista na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com o disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto e a parceria, nos termos apresentados.

Mais deliberou por unanimidade que o Município assegure os prémios conforme previsto no artigo 9.º do regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Edifícios devolutos e degradados

DLB N.º 0071/15 | Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6, 8 e 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), foi presente à Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 19/09/2014, sob proposta da Câmara Municipal de 09/09/2014, a lista de edifícios devolutos e degradados para efeitos de majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), onde constam 128 imóveis (120 edifícios devolutos e 8 edifícios degradados).

Por exposição de 28/08/2014 (ENT 2014/10996) e de 29/09/2014 (ENT 2014/12193), vieram os proprietários dos imóveis inscritos nas matrizes urbanas 2167 e 2276, respetivamente, apresentar reclamação invocando que os prédios se encontravam ocupados de acordo com os critérios estabelecidos.

Os proprietários lograram provar, de forma inequívoca, que os prédios se encontravam ocupados no primeiro semestre de 2014, cumprindo os critérios que foram estabelecidos por deliberação da Câmara Municipal de 12/11/2013, para os prédios devolutos e para efeitos fiscais.

Considerando que as informações sobre os edifícios devolutos e degradados ainda não tinham, à data das reclamações, sido comunicadas à Autoridade Tributária, (cujo prazo legal termina no dia 30 de novembro do ano a que reporta o imposto), e que a não correção da lista dos imóveis, prejudicaria os proprietários dos edifícios em causa, pese embora a reclamação tenha sido recebida fora de prazo, os argumentos aduzidos foram aceites e as reclamações acolhidas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 07/11/2014 (registo ENT 12193) e despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos de 24/11/2014 (registo ENT 10996/2014).

Consequentemente, a lista aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria carece de correção, nos termos previstos no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), “*Alteração e substituição de atos administrativos*”.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 147.º e 145.º do CPA, deverá a Câmara Municipal deliberar alterar e remeter à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação, a lista de prédios devolutos e degradados (corrigida) para efeitos de majoração de IMI, com efeitos reportados a 19/09/2014, em cumprimento das competências previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, conjugadas com o disposto no artigo 145.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** alterar a lista dos prédios urbanos devolutos e degradados, aprovada por deliberação de 09/09/2014, conforme lista anexa que faz parte integrante da presente deliberação (Anexo D).

Mais deliberou por unanimidade que a presente alteração tenha efeitos retroativos à data da anterior deliberação, por considerar que se encontram preenchidos os pressupostos do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberou, por último, por unanimidade em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para aprovação da lista dos imóveis devolutos e degradados, devidamente alterada, em cumprimento das competências previstas nos n.ºs 6, 8 e 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos retroativos à sua deliberação de 19/09/2014 e em minuta, para que produza efeitos imediatos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Processo de obras de urbanização n.º 3/14 – Neil Marco Justino Violante e Céline Marie Thérèse Martin

DLB N.º 0072/15 | É solicitado o licenciamento de obras de urbanização que consistem na execução de um arruamento e respetivas infraestruturas.

Para o efeito foram apresentados os seguintes projetos de infraestruturas, os quais obtiveram pareceres favoráveis condicionados por parte das entidades gestoras e serviços camarários, nomeadamente SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (a folhas 96 a 98) e EDP Distribuição – Energia, S.A. (a folhas 60):

- I. Rede viária;

- II. Rede de drenagem pluvial;
- III. Rede elétrica;
- IV. Rede de telecomunicações;
- V. Rede de abastecimento de água.

A operação urbanística em análise insere-se em espaço urbano de baixa densidade, sem outras condicionantes ao nível do PDM, encontrando-se de acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria.

Nos termos do artigo 2.º do Capítulo II do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, publicado em Diário da República, a 28 de maio de 2013, a operação urbanística encontra-se ainda sujeita ao pagamento de taxa no valor de €472,93.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a pretensão se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 17 de dezembro de 2014, constante do respetivo processo a folhas 104, e face ao disposto no artigo 21.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, no artigo 26.º e no artigo 53.º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, **deliberou por unanimidade** aprovar as obras de urbanização, bem assim como a emissão do respetivo alvará, condicionado ao seguinte:

- I. Cumprir com o indicado nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas e cumprir com a respetiva legislação específica aplicável;
- II. Cumprir com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, nomeadamente no que concerne aos Resíduos de Construção e Demolição;

Mais deliberou que aquando da receção provisória das obras de urbanização deverá encontrar-se cedida ao domínio público a área em causa afeta ao arruamento e respetivas infraestruturas, no total de 110,00m².

Deliberou ainda que os requerentes deverão vir requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, apresentando para o efeito os elementos constantes da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, e do artigo 30.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, nomeadamente:

- I. Documento comprovativo da prestação da caução a favor da Câmara Municipal de Leiria no valor de €18.917,13, autónoma à primeira solicitação, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização referentes à rede de águas (€4.500,00), à rede viária (€9.615,51) e à rede de esgotos pluviais (€4.801,62), devendo do mesmo constar a seguinte cláusula: “A caução apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal, mantendo-se válida até à receção definitiva das obras de urbanização, ficando sujeita à atualização nos termos do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março”;
- II. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;

- III. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra;
- IV. Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras;
- V. Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará. Deverá ter as autorizações e classes adequadas aos trabalhos a realizar.
- VI. Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- VII. PPS, Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, devendo o mesmo ser alvo de validação técnica, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do referido diploma.

Deverão ainda os requerentes:

- I. Proceder ao pagamento de taxa no valor de €472,93, nos termos do artigo 2.º do Capítulo II do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, publicado em Diário da República, a 28 de maio de 2013.
- II. Apresentar plantas representativas dos elementos referidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março (quatro exemplares em suporte de papel e um em suporte digital);
- III. Após a emissão do alvará, executar os trabalhos no prazo de 6 meses;
- IV. Cumprir em obra com as seguintes condições:
 - i. Afixar no prazo de dez dias o aviso de publicidade, bem visível do exterior, o qual aí deverá permanecer até à conclusão das obras, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;
 - ii. Após a conclusão dos trabalhos, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, à limpeza do local da obra e à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas, de acordo com o previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e no artigo 87.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria;
 - iii. A intervenção na via deverá ser precedida de licença específica para o efeito, acautelando as condições de segurança rodoviária e pedonal da mesma;
 - iv. Requerer as receções provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei acima referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1. Rescisão de contratos de arrendamento e consequente anulação de guias de receita

DLB N.º 0073/15 | Presente uma proposta de Rescisão dos Contratos de Arrendamento estabelecidos entre o Município e Pedro Bento Cordeiro, para a casa n.º 7, na Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, com efeitos ao dia 1 de julho de 2014, e José António Oliveira Magro, para a casa n.º 27, na Rua da Esperança,

Bairro Social Cova das Faias, com efeitos a 1 de agosto de 2014, considerando que são famílias que abandonaram as habitações há mais de 10 anos e que só agora, nas referidas datas, solicitaram a rescisão dos respetivos contrato de arrendamento social que mantinham com o Município.

Face ao exposto, propõe-se a anulação de guias de receita, emitidas em nome de Pedro Bento Cordeiro, e de José António Oliveira Magro, considerando que as mesmas têm data de emissão posterior às datas de rescisão dos contratos de arrendamento, conforme tabela infra:

Inquilino	Guia de recebimento	Montante	Mês de renda	Motivo
Pedro Bento Cordeiro ENT - 2014/7463	20074/2014	€292,36	julho 2014	Guias de receita emitidas posteriormente à data de rescisão do Contrato de Arrendamento.
	21611/2014	€146,18		
	23243/2014	€292,36	agosto 2014	
	24372/2014	€146,18		
	25523/2014	€292,36	setembro 2014	
	26785/2014	€146,18		
	28568/2014	€292,36	outubro 2014	
	30266/2014	€146,18		
	32442/2014	€292,36	novembro 2014	
	34147/2014	€146,18		
	35973/2014	€292,36	dezembro 2014	
	37549/2014	€146,18		
	37/2015	€292,36	janeiro 2015	
	1177/2015	€146,18		
TOTAL: €3069,78				

Inquilino	Guia de recebimento	Montante	Mês de renda	Motivo
José António Oliveira Magro ENT - 9714	23252/2014	€45,29	agosto 2014	Guias de receita emitidas posteriormente à data de rescisão do Contrato de Arrendamento.
	24375/2014	€22,65		
	25532/2014	€45,29	setembro 2014	
	26789/2014	€22,65		
	28577/2014	€45,29	outubro 2014	
	30269/2014	€22,65		
	32451/2014	€45,29	novembro 2014	
	34150/2014	€22,65		
	35982/2014	€45,29	dezembro 2014	
	37552/2014	€22,65		
	46/2015	€45,29	janeiro 2015	
	1180/2015	€22,65		
TOTAL: €407,64				

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com as propostas apresentadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Anulação de guia de receita

DLB N.º 0074/15 | Presente uma proposta de anulação da guia de receita n.º 1221/2015, no valor de €125,83 referente a agravamento da renda do mês de janeiro 2015 do inquilino Abílio dos Santos Oliveiras, residente no Bairro Social de Monte Redondo n.º 24, considerando que o mesmo efetuou o pagamento da renda mensal por

transferência bancária e dentro do prazo estabelecido. Contudo, houve um lapso na tesouraria aquando do seu recebimento, que só foi detetado após o processamento mensal dos agravamentos de todas as rendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a anulação da guia n.º 1221/2015 no valor de €125,83.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Reajustamento do valor da renda no Regime de Renda Apoiada - Habitação Social

DLB N.º 0075/15 | Presente uma proposta tendo em vista o reajustamento da renda no regime de renda apoiada, referente ao inquilino Lúcio Cardoso Miguel residente na casa 7 do Bairro da Integração, ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, propriedade do Município de Leiria, afeto ao registo ENT – 2014/14328, considerando o aumento de mais um elemento no agregado familiar e cujos valores foram calculados em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio, conforme tabela infra, e que deverá ser comunicado ao arrendatário, por escrito, mediante carta registada com aviso de receção.

Bairro	Habitação	Arrendatário	Renda atual	Preço técnico da renda	Renda Apoiada Proposta	Fundamentos
Bairro da Integração	7	Lúcio Cardoso Miguel	€10,56	€153,68	€6,40	INF DIDS 1/2015

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Conferência – “Vamos Ser Pais em Leiria”

DLB N.º 0076/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, a informação sobre a conferência "Vamos Ser Pais em Leiria", promovida pelo Município de Leiria em parceria com a empresa Get White, Lda., a realizar no próximo dia 31 de janeiro.

O evento terá lugar no Teatro Miguel Franco, entre as 14h.00 e as 18h.30.

A conferência é direcionada a futuros pais e pais sobre diversos temas relacionados com a parentalidade e família. Irão ser abordados temas desenvolvidos por especialistas, nomeadamente, cuidados na gravidez, nutrição infantil, sono no bebé e criança, segurança rodoviária infantil, criopreservação, entre outros.

O Município assegura a disponibilização do espaço e a respetiva divulgação do evento.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

PONTO OITO**GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES**

8.1. Restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal objeto de Contrato de Comodato – denúncia da “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”

DLB N.º 0077/15 | Presente o pedido de restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal (CAM) entregue em comodato à “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”, por contrato outorgado com o Município de Leiria em 11/09/2013, com fundamento no facto de já não necessitar do espaço em causa para as suas atividades, foi confirmado pelos respetivos serviços que o espaço se encontra em condições de ser recebido, que se encontram liquidadas todas as quotas até dezembro de 2014, inclusive, e que foram entregues pela Associação as chaves e cartões magnéticos do espaço.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1, ambas do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal, objeto do contrato de comodato celebrado em 11/09/2013, entre o Município de Leiria e a “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”, conforme vontade manifestada pela comodatária, interpretando a sua denúncia no sentido de que é sua pretensão fazer cessar os efeitos do contrato de comodato, em 31 dezembro de 2014,.

Mais deliberou que da presente deliberação seja dado conhecimento à “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”, nos termos do disposto no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2. Centro Associativo Municipal – atribuição da sala 18 para a OFFTEL RUNNERS

DLB N.º 0078/15 | Considerando que:

- i. por deliberação n.º 556/14, de 13 de maio de 2014, a Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da sala 13 do Centro Associativo de Leiria à Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS mediante celebração de contrato de comodato;
- ii. o contrato de comodato foi assinado entre as partes, em 23 de maio de 2014;
- iii. a Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS, solicitou a mudança de espaço para a sala 18;
- iv. até à presente data, a Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS não tem qualquer dívida à Câmara Municipal de Leiria e tem assumido a sua responsabilidade nos termos do contrato de comodato assinado;
- v. a sala 18 do Centro Associativo de Leiria encontra-se vaga;

Propõe-se a celebração de novo contrato de comodato com vista à ocupação da Sala n.º 18 do Centro Associativo Municipal nos seguintes termos:

«CONTRATO DE COMODATO**ENTRE:**

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, adiante designado por primeiro outorgante e representado, nos termos da Lei, pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel Castro, casado, natural da Freguesia S. João, concelho de Abrantes.

e:

A **Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS**, NIC 501870384, como segundo outorgante e adiante designado por beneficiário, representado por Jorge Miguel Lopes Carpalhoso da Mota, portador do C.C. N.º 09541780-0ZZ4, válido até 20/01/2015, e com residência fiscal em Av. Heróis de Angola, 71, 2400-154 Leiria, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O primeiro outorgante é legítimo proprietário do edifício conhecido como “Mercado Maringá” em cuja ala nascente foi construído um complexo social composto de salas, de estrutura de apoio ao funcionamento de serviços e de um secretariado, e que constitui o “Centro Associativo Municipal”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O primeiro outorgante entrega ao beneficiário, em regime de comodato, a sala n.º 18 do complexo social referido na cláusula anterior, com uma área de 32m², para que nele instale os seus serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

1. As instalações entregues destinam-se exclusivamente ao exercício de atividades conexas com o objeto do beneficiário, com exclusão de quaisquer outras.
2. A Câmara Municipal de Leiria pode autorizar a utilização das instalações objeto deste contrato para outras atividades, a exercer temporariamente, vendas com fins beneficentes, após pedido do beneficiário, no qual este especifique as atividades a exercer, justifique a sua pertinência e indique o período de tempo necessário a esta utilização.
3. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e confeção de alimentos.

CLÁUSULA QUARTA:

1. O beneficiário tem o direito de utilizar as estruturas criadas no complexo social para o apoio ao funcionamento dos serviços aí existentes.
2. A utilização da sala de reuniões e do auditório depende da prévia marcação no secretariado, feita com a antecedência mínima de oito dias seguidos, em relação à data de utilização pretendida.

CLÁUSULA QUINTA:

1. O beneficiário comparticipará nos custos totais de funcionamento do complexo social, nomeadamente os custos relativos aos vencimentos do secretariado, do pessoal de limpeza e aos consumos de água e eletricidade.
2. A quota de participação nos custos de instalação será definida pela Câmara Municipal na proporção da área da sala entregue ao beneficiário.
3. Os serviços utilizados no secretariado – Fax, Telefone, Internet, etc. – serão pagos de acordo com a tabela a estabelecer pela Câmara Municipal de Leiria.

CLÁUSULA SEXTA:

Podem estabelecer-se protocolos especiais, para apoio administrativo específico a prestar pelo secretariado a qualquer beneficiário ou destes às estruturas de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. O horário de funcionamento do secretariado será o estabelecido pela Câmara Municipal de Leiria após consulta às entidades beneficiárias, e no limite máximo até às 02h00.
2. Em caso de violação do horário de funcionamento, o beneficiário poderá ser sancionado com a caducidade imediata do Contrato de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA:

Compete ao beneficiário zelar e responsabilizar-se pela conservação da sala que lhe é entregue e dos espaços e bens de utilização comuns, respondendo, perante o primeiro outorgante e eventuais lesados, por danos provocados, com dolo ou mera culpa, por si ou por representantes seus.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato é válido pelo período de um ano renovável, se nenhuma das partes outorgantes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo ou da sua renovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. Em qualquer altura, o primeiro outorgante pode rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante deliberação da Câmara Municipal de Leiria, se, em processo de averiguação, se constatar que o beneficiário exerce, nas instalações entregues, qualquer catividade ilícita ou que deixou de as utilizar por período superior a seis meses, sem previamente ter comunicado ao primeiro outorgante que se tratava de interrupção temporária de utilização.
2. Na situação prevista no número anterior, o beneficiário deve restituir as instalações entregues e as respetivas chaves no prazo de trinta dias, após a notificação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, findo o presente contrato, as instalações entregues deverão ser restituídas, em perfeito estado de conservação e limpeza, no prazo de quinze dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As entidades beneficiárias, instaladas no complexo social, devem eleger entre si um órgão representativo que será interlocutor nas relações a estabelecer com o primeiro outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em tudo quanto não estiver previsto no presente contrato são aplicáveis as regras constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

Leiria, __/__/__

Pelo Primeiro Outorgante : _____

Pelo Segundo Outorgante : _____»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações da sala n.º. 18 do Centro Associativo Municipal à Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS e aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a respetiva entidade, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

Mais deliberou, que o valor mensal da quota definido na cláusula 5.ª é de €49,20 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o valor de €60,52.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE**DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE**

Apresentação da candidatura da Praia do Pedrógão Centro ao galardão Bandeira Azul da Europa 2015, da Associação Bandeira Azul da Europa

DLB N.º 0079/15 | A Campanha Bandeira Azul da Europa tem como objetivo elevar o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, e dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho e costeiro e incentivar a realização de ações conducentes à resolução dos problemas aí existentes.

A nível internacional, a Bandeira Azul é reconhecida como um *eco-label*, designadamente pela Comissão Europeia e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente.

Este galardão, só é atribuído anualmente, às praias, marinas e portos de recreio, que cumpram um conjunto de critérios, nomeadamente, ao nível da informação e educação ambiental, da qualidade da água, da gestão ambiental e da segurança e serviços.

Tendo em conta que, baseado nos pressupostos para a atribuição da Bandeira, a Praia do Pedrógão Centro reunirá as condições necessárias para a atribuição daquele galardão, em 2015.

Considerando que a eventual atribuição do galardão “Bandeira Azul” à Praia do Pedrógão, será um veículo de atração de turistas, porquanto aquele galardão representa um instrumento de prestígio junto da opinião pública.

Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere quanto à apresentação, à Associação Bandeira Azul da Europa, da candidatura da Praia do Pedrógão Centro, ao galardão “Bandeira Azul”.

O valor, de €400,00 (quatrocentos euros) implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 71/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** apresentar, à Associação Bandeira Azul da Europa, a candidatura da Praia do Pedrógão Centro, ao galardão “Bandeira Azul”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○

Anexos

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
ML		anexo ao ponto 2.2.1.			2015/01/15	2015	1

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T E	Contrib. Nome		Data	Valor	Data	Data	
1		F P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/08	25,50	2015/01/08	2015/01/08
1		T P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	7-marto	2015/01/06	258,07	2015/01/06	2015/01/08
2		F P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/13	979,27	2015/01/13	2015/01/14
2		T P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	0035-00002333632 CHQ-TB-149	2015/01/06	180,00	2015/01/06	2015/01/08
3		T P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	0035-00002333632 CHQ-TB-152	2015/01/06	250,00	2015/01/06	2015/01/08
4		T P	188744576	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BELO	0035-00002333632 CHQ-TB-147	2015/01/06	73,64	2015/01/06	2015/01/08
5		T P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	0035-00002333632 CHQ-TB-146	2015/01/06	100,00	2015/01/06	2015/01/08
6		T P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-140	2015/01/06	80,00	2015/01/06	2015/01/08
7		T P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES - ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA	0035-00002333632 CHQ-TB-151	2015/01/06	171,73	2015/01/06	2015/01/08
8		T P	224280260	AGENTE DE EXECUÇÃO - CARLOS MIGUEL DA ROCHA OLIVEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	351,91	2015/01/06	2015/01/08
9		T P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	0035-00002333632 CHQ-TB-150	2015/01/06	165,35	2015/01/06	2015/01/08
10		T P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	156,63	2015/01/06	2015/01/08
11		T P	185000487	MARIA DO ROSÁRIO DUARTE SIMÃO RODRIGUES	0035-00002333632 CHQ-TB-148	2015/01/06	106,47	2015/01/06	2015/01/08
12		T P	204037670	JORGE ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	0035-00002333632 CHQ-TB-144	2015/01/06	39,03	2015/01/06	2015/01/08
13		T P	203945484	DANIEL NUNES COITO	0035-00002333632 CHQ-TB-141	2015/01/06	110,96	2015/01/06	2015/01/08
14		T P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	0035-00002333632 CHQ-TB-143	2015/01/06	48,48	2015/01/06	2015/01/08
15		T P	125321520	SOLICITADOR DE EXECUÇÃO - LUÍS FILIPE CARVALHO	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	205,75	2015/01/06	2015/01/08
16		T P	196762600	AGENTE DE EXECUÇÃO - MIGUEL ÂNGELO LOPES	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	55,38	2015/01/06	2015/01/08
17		T P	186903480	JOSÉ DOMINGOS SARAMAGO DIAS	0035-00002333632 CHQ-TB-145	2015/01/06	187,14	2015/01/06	2015/01/08
18		T P	116607114	ANTÓNIO DA SILVA POIARES	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	25,57	2015/01/06	2015/01/08
19		T P	501211128	GE, CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-142	2015/01/06	98,84	2015/01/06	2015/01/08
20		T P	226672352	SOLANGE GORDALINA CASEIRO FERREIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	643,47	2015/01/06	2015/01/08
21		T P	237187841	AGENTE DE EXECUÇÃO - TÂNIA MENDES SILVA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	195,58	2015/01/06	2015/01/08
22		T P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	64,12	2015/01/06	2015/01/08
23		T P	115484094	AGENTE DE EXECUÇÃO - MARIA FERNANDA SANTOS	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	308,69	2015/01/06	2015/01/08
24		T P	177847999	AGENTE DE EXECUÇÃO - DAVID ROQUE	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	43,30	2015/01/06	2015/01/08
25		T P	146543475	ANTÓNIO MENDES DA CRUZ	0035-00002333632 CHQ-TB-139	2015/01/06	152,88	2015/01/06	2015/01/08
26		T P	180808826	SOLICITADOR DE EXECUÇÃO - LUIS SEQUEIRA FERNANDES	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/06	84,25	2015/01/06	2015/01/08
27		F P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/13	34.876,80	2015/01/13	2015/01/14
27		T P	504598651	OBRA SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	0035-00002333632 CHQ-TB-455	2015/01/07	7.351,10	2015/01/07	2015/01/14
28		T P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	0035-00002333632 CHQ-TB-452	2015/01/07	39,26	2015/01/07	2015/01/14
29		F P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6-fernanda	2015/01/13	126.328,16	2015/01/13	2015/01/14
29		T P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS F. ARMADAS	0035-00002333632 CHQ-TB-454	2015/01/07	0,23	2015/01/07	2015/01/14
30		T P	501229450-1	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ATAM)	4-nieta	2015/01/07	176,52	2015/01/07	2015/01/14
31		T P	501229450-1	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ATAM)	4-nieta	2015/01/07	174,49	2015/01/07	2015/01/14
32		T P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	0035-00002333632 CHQ-624361	2015/01/07	105,19	2015/01/07	2015/01/14
33		T P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0035-00002333632 CHQ-624362	2015/01/07	575,40	2015/01/07	2015/01/14
34		F P	141651393	ALBANO NETO AGOSTINHO	0035-00002333632 CHQ-TB-464	2015/01/13	198,80	2015/01/13	2015/01/14
34		T P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-00002333632 CHQ-TB-456	2015/01/07	756,03	2015/01/07	2015/01/14
35		T P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6-fernanda	2015/01/07	58.319,95	2015/01/07	2015/01/14
36		F P	142566730	LUIS MANUEL COSTA FERNANDES CARDADOR	0035-00002333632 CHQ-TB-469	2015/01/13	180,52	2015/01/13	2015/01/14
36		T P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	16.727,18	2015/01/07	2015/01/14
37		F P	194619737	RUI FERREIRA PEREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-473	2015/01/13	184,07	2015/01/13	2015/01/14
37		T P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	0035-00002333632 CHQ-624363	2015/01/07	98,06	2015/01/07	2015/01/14
38		F P	149327510	JOSE ANTONIO PINTO DOS SANTOS	0035-00002333632 CHQ-TB-468	2015/01/13	164,97	2015/01/13	2015/01/14
38		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	36,42	2015/01/07	2015/01/14
39		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	40,71	2015/01/07	2015/01/14
40		F P	211027308	MARIA FILOMENA FERREIRA RODRIGUES	0035-00002333632 CHQ-TB-471	2015/01/13	179,80	2015/01/13	2015/01/14
40		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	28,73	2015/01/07	2015/01/14
41		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	140,04	2015/01/07	2015/01/14
42		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	55,67	2015/01/07	2015/01/14
43		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	25,01	2015/01/07	2015/01/14
44		F P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-00002333632 CHQ-TB-474	2015/01/13	336,00	2015/01/13	2015/01/14
A TRANSPORTAR ...							252.261,12		

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
ML					2015/01/15	2015	2

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		252.261,12		
44		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	22,72	2015/01/07	2015/01/14
45		F P	184875323	ANA PAULA CARREIRA ROQUE RIBEIRO	0035-00002333632 CHQ-TB-465	2015/01/13	203,07	2015/01/13	2015/01/14
45		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/07	121,82	2015/01/07	2015/01/14
46		F P	141613033	MARIA ALCINDA DE OLIVEIRA DOS REIS	0035-00002333632 CHQ-TB-470	2015/01/13	164,97	2015/01/13	2015/01/14
46		T P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-453	2015/01/08	24,70	2015/01/08	2015/01/14
47		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-4078624364	2015/01/08	10.429,21	2015/01/08	2015/01/14
48		F P	232955280	CRISTIANA LOURENÇO GASPAR	0035-00002333632 CHQ-TB-467	2015/01/13	164,97	2015/01/13	2015/01/14
48		T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-3178624365	2015/01/08	89.509,34	2015/01/08	2015/01/14
50		F P	198767587	MÓNICA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-472	2015/01/13	164,97	2015/01/13	2015/01/14
58		F P	508949041	COMÉDIA DE IMPROVISO - ASSOCIAÇÃO TEATRAL DESPORTO	0035-00002333632 CHQ-TB-466	2015/01/13	1.302,94	2015/01/13	2015/01/14
60		F P	508080720	LEXUS - CONSULTORES, LDA.	7-marto	2015/01/13	161,44	2015/01/13	2015/01/14
61		F P	508080720	LEXUS - CONSULTORES, LDA.	7-marto	2015/01/13	6.134,63	2015/01/13	2015/01/14
62		F P	508080720	LEXUS - CONSULTORES, LDA.	7-marto	2015/01/13	6.296,03	2015/01/13	2015/01/14
63		F P	508080720	LEXUS - CONSULTORES, LDA.	7-marto	2015/01/13	484,31	2015/01/13	2015/01/14
68		F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	7-marto	2015/01/13	111,06	2015/01/13	2015/01/14
69		F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	7-marto	2015/01/13	160,87	2015/01/13	2015/01/14
70		F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	7-marto	2015/01/13	346,96	2015/01/13	2015/01/14
					TOTAL ...		368.065,13		

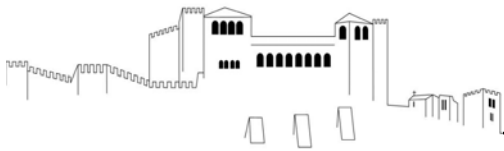
ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 9							DATA	ANO	PÁGINA
ML		anexo ao ponto 2.2.2.							2015/01/15	2015	1
Data : 2015/01/14											
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	226.494,18	222.551,94	208.798,91	204.498,75	435.293,09	427.050,69	8.242,40		
11.1		Caixa	179.440,53	178.504,65	203.524,25	203.560,67	382.964,78	382.065,32	899,46		
	4	ANTONIETA SANTOS	30.940,45	30.449,69	3.634,41	3.823,16	34.574,86	34.272,85	302,01		
	6	Fernanda Moreira	27.621,90	27.379,33	186.076,73	186.042,21	213.698,63	213.421,54	277,09		
	7	Isabel Marto	120.878,18	120.675,63	13.813,11	13.695,30	134.691,29	134.370,93	320,36		
11.9		Transferências de caixa	47.053,65	44.047,29	5.274,66	938,08	52.328,31	44.985,37	7.342,94		
11.9.1		Postos de cobrança	47.053,65	44.047,29	5.274,66	938,08	52.328,31	44.985,37	7.342,94		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	617,46	544,89	14,76	72,57	632,22	617,46	14,76		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	617,46	544,89	14,76	72,57	632,22	617,46	14,76		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS			20,00		20,00		20,00		
	FC2	BOMBEIROS MUNICIPAIS			20,00		20,00		20,00		
11.9.1.04		CASTELO	20,00				20,00		20,00		
	FC4	CASTELO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00		
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.25		BALÇÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	40.147,42	39.161,91	5.038,07	865,51	45.185,49	40.027,42	5.158,07		
11.9.1.25.15		Posto de Cobrança 1	6.209,39	5.870,27	237,13	319,12	6.446,52	6.189,39	257,13		
	PC1	Posto de Cobrança 1	6.209,39	5.870,27	237,13	319,12	6.446,52	6.189,39	257,13		
11.9.1.25.16		Posto de Cobrança 2	3.749,77	3.490,20	2.841,34	239,57	6.591,11	3.729,77	2.861,34		
	PC2	Posto de Cobrança 2	3.749,77	3.490,20	2.841,34	239,57	6.591,11	3.729,77	2.861,34		
11.9.1.25.17		Posto de Cobrança 3	16.257,06	16.237,06	780,32		17.037,38	16.237,06	800,32		
	PC3	Posto de Cobrança 3	16.257,06	16.237,06	780,32		17.037,38	16.237,06	800,32		
11.9.1.25.18		Posto de Cobrança 4	3.007,95	2.987,95			3.007,95	2.987,95	20,00		
	PC4	Posto de Cobrança 4	3.007,95	2.987,95			3.007,95	2.987,95	20,00		
11.9.1.25.19		Posto de Cobrança 5	5.098,74	4.868,60	955,66	306,82	6.054,40	5.175,42	878,98		
	PC5	Posto de Cobrança 5	5.098,74	4.868,60	955,66	306,82	6.054,40	5.175,42	878,98		
11.9.1.25.20		Posto de Cobrança 6	5.824,51	5.707,83	223,62		6.048,13	5.707,83	340,30		
	PC6	Posto de Cobrança 6	5.824,51	5.707,83	223,62		6.048,13	5.707,83	340,30		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	6.098,77	4.340,49	201,83		6.300,60	4.340,49	1.960,11		
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	6.098,77	4.340,49	201,83		6.300,60	4.340,49	1.960,11		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	18.410.679,26	121.153,36	7.052,04	363.882,39	18.417.731,30	485.035,75	17.932.695,55		
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	4.917.686,24	121.153,36	3.406,91	363.882,39	4.921.093,15	485.035,75	4.436.057,40		
12.1.1		Conta n.º 2333/632	4.029.636,05	39.934,68	3.316,25	363.882,39	4.032.952,30	403.817,07	3.629.135,23		
	0035/00002333632	CGD	4.029.636,05	39.934,68	3.316,25	363.882,39	4.032.952,30	403.817,07	3.629.135,23		
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	71.479,85				71.479,85		71.479,85		
	0035/00129125430	CGD	71.479,85				71.479,85		71.479,85		
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28		
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28		
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	297.917,10	81.218,68			297.917,10	81.218,68	216.698,42		
	0035/00133700930	CGD	297.917,10	81.218,68			297.917,10	81.218,68	216.698,42		
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	81.107,40		90,66		81.198,06		81.198,06		
	0035/0013507993071	CGD	81.107,40		90,66		81.198,06		81.198,06		
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90		
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90		
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	216.772,16				216.772,16		216.772,16		
	0035/0013512573023	CGD	216.772,16				216.772,16		216.772,16		
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Município de Leiria POVT	182.342,23				182.342,23		182.342,23		
	0035/00135911830	CGD	182.342,23				182.342,23		182.342,23		
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	12.749,27				12.749,27		12.749,27		
	0035/00114364630	CGD	12.749,27				12.749,27		12.749,27		
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	215.339,04		983,96		216.323,00		216.323,00		
12.2.1		Conta n.º 41203574001	215.339,04		983,96		216.323,00		216.323,00		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 9							DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/01/14							2015/01/15	2015	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			5.359.519,46	343.705,30	213.189,78	568.381,14	5.572.709,24	912.086,44	4.660.622,80		
12.4	0018/41203574001	BT&A	215.339,04		983,96		216.323,00		216.323,00		
		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	1.056.476,23				1.056.476,23		1.056.476,23		
12.4.1		Conta n.º 127775/75	1.056.476,23				1.056.476,23		1.056.476,23		
	5180/00000127775	CCAM	1.056.476,23				1.056.476,23		1.056.476,23		
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1.341.999,08		2.661,17		1.344.660,25		1.344.660,25		
12.5.03		BPI CONTA 25753222- LEIRISPORT	900,00				900,00		900,00		
	0010/257532220101	BPI	900,00				900,00		900,00		
12.5.1		Conta n.º 9.0239077.001.001	1.341.099,08		2.661,17		1.343.760,25		1.343.760,25		
	0010/02390770101	BPI	1.341.099,08		2.661,17		1.343.760,25		1.343.760,25		
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	879.178,67				879.178,67		879.178,67		
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	879.178,67				879.178,67		879.178,67		
	0007/00034923007	BES	879.178,67				879.178,67		879.178,67		
12.9		Depositos a prazo	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.6.01		Conta prazo n.º 22334923/000.7	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	0007/00349230007	BES	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			18.637.173,44	343.705,30	215.850,95	568.381,14	18.853.024,39	912.086,44	17.940.937,95		
DOCUMENTOS			14.113,05				14.113,05		14.113,05		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			16.973.522,78	25,50	11.219,59	179.124,61	16.984.742,37	179.150,11	16.805.592,26		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.324.128,10	4.157,24	132,61	184.757,78	1.324.260,71	188.915,02	1.135.345,69		

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORGÃO EXECUTIVO



Divisão de Aprovisionamento e Património

Data: 14-01-2015

Assunto: Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015).

Considerando:

O artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015 – LOE 2015), que, no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;

A necessidade de dar resposta urgente a um processo em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património;

A impossibilidade de obter em tempo útil o parecer prévio vinculativo tendo em conta a periodicidade quinzenal das reuniões do órgão executivo e a data de entrada do processo na Divisão de Aprovisionamento e Património;

Assim, **propõe-se**, que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao processo de aquisição do serviço abaixo mencionado, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informar que o processo em apreço cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da referida Lei, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta de Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
INT 2014/10322	Contratação de prestação de serviços de consultadoria jurídica em todas as áreas das atribuições do Município de Leiria	€70.200,00	78/2015	(6)	

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro (LOE 2015), conjugado com a Lei 75/2014, de 12 de setembro:

- 1) Valor não sujeito a redução.
- (2) Redução de 10%
- (3) Redução de 3,5% sobre o valor de €2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os €2.000,00
- (4) Redução de 3,5%
- (5) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014.
- (6) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi objeto de duas reduções nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da LOE 2015
- (7) Redução por agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

Observações

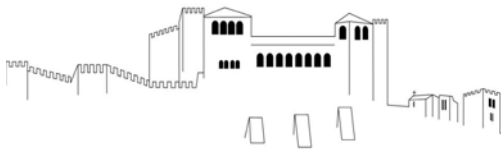
a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

b) Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não será feito ao abrigo do orçamento de 2015, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico.



À consideração superior.

Leiria, 14/01/2015.

<p>À consideração superior.</p> <p>A TÉCNICA SUPERIOR,</p> <p>(Licínia Duarte)</p>	<p>Concordo com informação precedente. Ao Sr. Presidente para emissão de parecer prévio favorável, sujeito a ratificação na próxima reunião de CM.</p> <p>A CHEFE DE DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)</p> <p>(Sofia Pereira)</p>
--	---

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro aos processos de aquisição do serviço supra mencionados, com vista à posterior contratação.

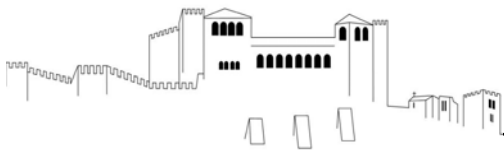
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Leiria, 14/01/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

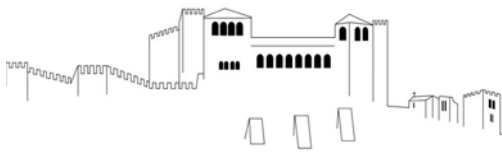
(Raul Castro)



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

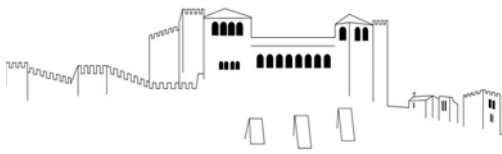
ANEXO

Listagem de Edifícios Devolutos e Degradados - 2014					
1 - Edifícios Devolutos					
N.ºE.	Quart.	Lote	Localização	N.º Polícia	Proprietário
1	Q005	L0011	Rua Afonso de Albuquerque	23	FAMPAR - Compra e Venda de Imóveis, Lda
2	Q006	L008	Largo da Sé / Rua Barão de Viamonte	11,12 e 13/1A, 1B	Aníbal Pereira Graça Silva
3	Q008	L002	Rua Afonso de Albuquerque / Travessa da Tipografia	2 e 4 / 2, 4, 6 e 8	Ricardo José Cardoso e Silva
4	Q010	L004	Rua Barão de Viamonte / Travessa da Tipografia	15, 17, 19 / 15, 17	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)
5	Q010	L005	Travessa da Tipografia	9,11,13	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)
6	Q010	L006	Travessa da Tipografia	5,7	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)
7	Q011	L004	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	15, 17, 19, 21 e 23	Atlanticarea, Lda
8	Q014	L004	Rua João da Nova / Rua Eça de Queiróz	1, 3, 5 e 7 / 9	Sérgio Augusto Franco Cândida do Nascimento Franco Hingá (Cabeça de casal da herança)
9	Q015	L001	Rua Afonso Henriques / Rua Vaz Teixeira	1A / 12 e 14	Manuel Barbeiro Costa
10	Q015	L002	Rua Vaz Teixeira / Rua Eça de Queiróz	10 / 14	Bento Marques (Cabeça de casal da herança)
11	Q017	L007	Rua Cónego Sebastião da Costa Brites	3	Manuel Barbeiro Costa
12	Q017	L015	Rua Afonso Henriques / Rua Damião de Góis	14, 16 e 18 / ?	Manuel Pereira Guarda
13	Q017	L017	Rua Damião de Góis	2A, 6	Maria Elisa de Almeida Marques Isabel de Almeida Marques Alzira de Almeida Marques
14	Q017	L018	Rua Damião de Góis	8	Maria Elisa de Almeida Marques Isabel de Almeida Marques Alzira de Almeida Marques
15	Q017	L022	Rua Damião de Góis / Trav. das Amoreiras	16 / Snº	José António Sousa Gomes
16	Q018	L001, 2	Travessa das Amoreiras	1	Sandra Isabel Gaspar da Costa Lopes e Gomes SA Inadinvest SA
17	Q018	L006	Avenida Ernesto Korrodi	22, 24, 26	Jaime Pedro da Costa Manso
18	Q020	L004	Travessa da Paz / Travessa do Viana	12 / 5	Sara Rita Santos Pereira Carvide Maria João Santos Pereira Carvide
19	Q021	L001, 2	Travessa do Viana / Rua da Beneficência / Rua Infante D. Henrique	2 / 14, 16 e 18 /	Diniz Ganhão Ferreira Jacinto
20	Q021	L004, 5	Travessa do Viana / Rua Alfredo Keil	8 e 10 / 1B, 3 e 5	Carlos Fernando da Silva Ferreira
21	Q021	L011	Rua de Beneficência / Rua Infante D. Henrique	12 / 2, 4 e 6	Isabel Maria Louro de Matos Capinha Lopes (Cabeça de casal da herança)
22	Q021	L013	Rua Infante D. Henrique	10 e 12	Luís Manuel Gaspar Bandeira
23	Q021	L015	Rua Infante D. Henrique / Rua Alfredo Keil	16, 18 e 20 / 1A	Cacilda Germano Franco (Cabeça de Casal da Herança de)



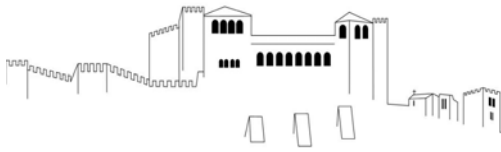
Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

24	Q021	L018	Travessa da Beneficência / Rua Alfredo Keil	15 / 1	Adelino Antunes Machado
25	Q021	L03 e 07	Rua Infante D. Henrique / Travessa do Viana	1,3,5 / 4, 6	Diniz Ganhão Ferreira Jacinto
26	Q021	L19	Travessa da Beneficência	11B, 11C	Iveta Antunes Martins
27	Q022	L002	Rua da Beneficência	4, 4A, 6 e 6A	Orlando Ferreira Rodrigues
28	Q023	L002	Rua D. Afonso Henriques	30A	Telmo Rego Hasse de Oliveira Mário Rego Hasse de Oliveira
29	Q025	L004	Rua Barão de Viamonte	84, 86	Fernando Sousa da Silva Pereira Alexandre de Sousa da Silva Pereira
30	Q027	L001	Rua D. Afonso Henriques / Rua Fernão de Magalhães	31 / 18	Francisco Marques Rodrigues
31	Q027	L003	Rua Fernão de Magalhães / Rua João das Regras	12, 14 e 16 / 11	Francisco Marques Rodrigues
32	Q028	L006	Rua João das Regras	4	Acácio Monteiro dos Santos
33	Q031	L005	Rua Miguel Bombarda	35, 37	João da Conceição Ferreira (Cabeça de casal da herança)
34	Q032	L002, 4,12	Praça Rodrigues Lobo / Rua Gago Coutinho / Sacadura Cabral	44 e 45 / 3, 5, 7, 9 e 11 / 4	José Pinto Coelho Freitas Lda.
35	Q035	L003	Rua Mestre de Aviz	15,17,19	Vasco Filipe Cardoso e Silva
36	Q035	L004	Rua Mestre de Aviz	21, 23 e 25	Ana Sofia Cardoso e Silva
37	Q035	L010	Rua 31 de Janeiro / Rua do Comércio	2 e 4 / 18 e 20	António Raimundo Marto VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA
38	Q035	L010	Rua 31 de Janeiro	6, 6A e 8	António Raimundo Marto VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA
39	Q035	L011	Rua 31 de Janeiro	10, 10A e 12	António Raimundo Marto VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA
40	Q036	L002	Rua João de Deus / Rua Barão de Viamonte / Rua 31 de Janeiro	42 e 44 / ? / 5	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria
42	Q041	L010	Rua Comandante João Belo	21 e 23	Joaquim António Faria Moita
43	Q043	L001 e 2	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	Manuel Francisco Pedrosa João Francisco Pedrosa Maria Alívia Cacela Gaio Marcelino Duarte Silva
44	Q043	L003	Rua de Alcobaça	1A e 1B	Trindade e Cardeira, Lda
45	Q043	L004	Rua de Alcobaça	3 e 5	Luís Olavo Freire Cortes de Abreu e Oliveira
46	Q044	L004	Rua Coronel Artur Paiva	20	Augusto Miguel Leal Pinto
47	Q044	L008	Rua Gomes Freire	2, 4, 6, 8 e 8A	Guimoestor - estores Ida.
48	Q046	L008	Rua Fernandes Tomáz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	Américo Pereira Marques (Cabeça de casal da hereança) Rosa Elvira Carreira Marques Laurinda Maria Carreira Marques Arlindo Carreira Marques
49	Q046	L010	Rua Fernandes Tomáz / Rua Coronel Artur Paiva	17, 19 e 21 / 11	Valentina Figueiredo da Silva Tomaz Ferreira (Cabeça de casal da herança)
50	Q046	L011	Rua Coronel Artur Paiva	13, 15, 17 e 19	Manuel Francisco Nabais e Filhos, Lda
51	Q048	L001, 2 e 3	Rua João de Deus / Largo Marechal Gomes da Costa / Rua Grão Vasco / Rua Coronel Artur Paiva	75 e 77 / ? / 2 e 4 / ?	Maria da Purificação M. Coelho Pereira Brandão (Cabeça de casal da herança)
52	Q053	L001	Largo Cândido dos Reis / Travessa Barão do Salgueiro	18, 18A	Construções Casimiro SA GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA



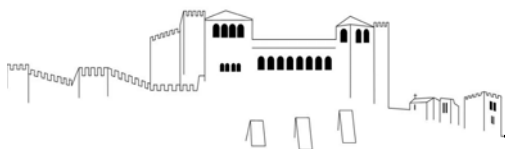
Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

53	Q053	L002	Rua Alfredo Keil	11 a 15	Construções Casimiro SA GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA
54	Q053	L003	Rua Alfredo Keil	15	Construções Casimiro SA GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA
55	Q057	L004	Rua Pinheiro Chagas	9	Arlindo Abreu Simões
56	Q057	L005	Rua Pinheiro Chagas	5, 7	Benito Domingues Mira
57	Q058	L008	Rua de Alcobaça / Rua José Estevão	16 e 16A / 27	José Pedro da Costa Manso
58	Q058	L010 e 5	Rua de Alcobaça / Rua José Estevão	8, 10 / 23	Lusoc Lda
59	Q058	L011	Rua de Alcobaça	2	Maria Helena Pereira Hasse Boavida Beatriz Hasse de Oliveira Boavida (Cabeça de Casal da Herança de)
60	Q059	L009	Rua dos Poços / Travessa dos Poços	2 / 1	Mansos, Sociedade Imobiliária, SA.
61	Q064	L010 e 11	Hotel Lis - Largo Alexandre Herculano	10	Respol - Resinas SA
62	Q064	L013	Largo Alexandre Herculano	5	Lizaco - Sociedade de Gestão, Lda
63	Q064	L021	Avenida Dr. José Jardim	12 e 14	Leigeste - Companhia Agrícola Imobiliária e Gestão Lda.
64	Q064	L021	Avenida Dr. José Jardim	18, 20	Respol - Resinas SA
65	Q065	L003	Rua Bordalo Pinheiro	34	José Acácio da Luz Rui Acácio da Silva Luz
66	Q065	L004	Travessa do Hospital	11, 13	Maria Delfina Horta de Carvalho Domingues
67	Q065	L007	Largo D. Manuel de Aguiar	5	Libearte - Construções Ida.
68	Q065	L013	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	Adelino Julio Morais das Neves João dos Santos Bernardes - Cabeça de casal da herança Adelino Antunes de Sousa (Cabeça de casal da herança) Adelino Bernardes das Neves (Cabeça de casal da herança)
69	Q065	L020	Rua Bordalo Pinheiro	7, 9	Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito SA
70	Q065	L021	Rua Bordalo Pinheiro	1A	Maria Odete Barros Guilherme Santos Henriques João Pedro Barros Guilherme dos Santos Henriques Dare 2 Wear Unipessoal Lda.
71	Q065	L022	Rua Comissão de Iniciativa	5,6,7,7A	Luis Gomes da Fonseca
72	Q065	L022	Rua Comissão de Iniciativa	5,6,7,7A	Luis Gomes da Fonseca
73	Q066	L004	Rua Bordalo Pinheiro / Rua Comissão de Iniciativa	2A / 10 e 12	Maria Judite Lemos de Carvalho Coelho - Cabeça de Casal
74	Q066	L007	Rua Comissão de Iniciativa	20, 21	Fundo de Gestão de Patrimonio Imobiliário - FUNGEPI BES - Sociedade Gestora Fimoges - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário SA
75	Q066	L007	Rua Comissão de Iniciativa	23	Fundo de Gestão de Patrimonio Imobiliário - FUNGEPI BES - Sociedade Gestora Fimoges - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário SA
76	Q066	S/nº	Largo Cónego Maia	3	Francisco Henrique da Rocha Marques
77	Q068	L003	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	30,32, 34	Maria Beatriz Miranda Baptista Cardoso e Cunha João José Baptista Ferreira de Lima
78	Q070	L011	Rua de Santiago	12	Francisco Marques Rodrigues
79	Q071	L008	Rua de Santiago	3 e 5	Manuel Pedro de Sousa
80	Q073	L001	Rua da Fonte do Pocinho	15, 17	MA, Marques Azevedo Imobiliária, lda
81	Q073	L005	Rua Fonte do Pocinho	9	Manuel Pedro de Sousa



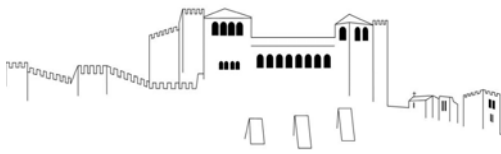
Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

82	Q073	L010	Rua das Olarias	16	Arménio Manuel do Vale Sousa
83	Q073	L013	Rua das Olarias	22 e 24	Porfírio da Silva Santos
84	Q073	L014	Rua das Olarias	26	Manuel Pereira Henriques
85	Q076	L004	Rua dos Mártires	22	José Corricas Travanca
86	Q076	L008	Rua D. Nuno Alvares Pereira	34, 36	Manuel Carlos de Sousa Fonseca
87	Q076	L015	Rua D. Nuno Alvares Pereira / Avenida Ernesto Korrodi	2 a 8 / 8 a 12	Vitor José Coelho-Agroturismo e Promoção de Eventos Unipessoal, Lda
88	Q077	L006	Rua dos Poços	7	Sérgio Gil Carvalho Ferraz Marques Jorge Pedro Miguel Carvalho Ferraz Marques Jorge
89	Q080	L002	Rua da Marinha Grande	s/nº	Manuel Vieira Carvalho
90	Q080	L002	Rua da Marinha Grande	s/n.º	Manuel Vieira Carvalho
91	Q080	L003	Rua da Marinha Grande	15	Manuel Vieira Carvalho
92	Q082	L002	Avenida Dr. José Jardim	7	José Pereira Marques
93	Q083	L001	Rua Barreto Perdigão	15	Alice Germano da Silva (Cabeça de casal da herança de)
94	Q083	L002	Rua Barreto Perdigão	13	Afonso Lourenço da Silva
					Floreano Lourenço da Silva
					Maria Augusta da Encarnação Leandro
					Clementina Alves da Silva
					João Fernando Alves Vargas
					Susana Margarida Pereira da Silva
					Maria Manuela Pereira da Silva
					Maria Liliãna Ferreira da Silva
					Maria da Luz Alves da Silva
					Filipe Manuel Cândido da Silva
					Luís Filipe Ferreira da Silva
					Maria do Céu Alves Vargas de Melo
					Ana Maria Ferreira da Silva Gomes Toureiro
					Maria Helena Germano da Silva (Cabeça de casal da herança)
					Emília Alves da Silva Santos (Cabeça de casal da herança)
Isaura Alves da Silva (Cabeça de casal da herança)					
José Germano da Silva Junior (Cabeça de casal da herança)					
Maria Angelina Monteiro de Jesus Pereira (Cabeça de casal da herança)					
Maria Odete Castanho Teixeira Meluz da Silva (Cabeça de casal da herança)					
95	Q083	L003	Rua Barreto Perdigão / Rua Dr. Álvaro Filipe da Fonseca	11 / 9	Manuel Antunes
96	Q084	L006	Rua Tenente Valadim	24 e 26	BEATIMÓVEIS - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda.
97	Q084	L018	Rua Barreto Perdigão	4, 6, 8	Luís dos Santos e Silva (Cabeça de casal da herança)
98	Q084	L027	Rua Dr. António da Costa Santos / Rua Barreto Perdigão	43 / 24, 26 e 28	Maria de Lurdes Lage Vieira Militão Pires
99	Q084	L031	Rua Dr. António da Costa Santos	19, 21, 23 e 25	Pedro de Jesus Órfão
					José de Jesus Órfão
					Maria Alcina de Jesus Órfão
100	Q086	L 5,6,7,	Rua Conde Ferreira	2, 4, 6	Francisco Henrique da Rocha Marques



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

		8			
101	Q086	L001	Ponte Hintze Ribeiro	1	Emídio de Oliveira Faria (Cabeça de casal da herança)
102	Q086	L002	Rua de Tomar	2 e 4	Sérgio Nuno Duarte Paulo
103	Q086	L004	Rua Conde Ferreira	14, 16, 18 e 20	Diogo Nuno Fonseca da Anunciação Beatriz Fonseca da Anunciação
104	Q086	L011	Travessa Conde Ferreira	s/n.º	Maria Helena Alvares da Costa e Oliveira Real
					José Manuel Alvares da Costa e Oliveira
					Júlia de Sousa Costa e Oliveira
					Maria Laurinda de Sousa Oliveira da Silva
					José Gonçalves Lopes Junior
					Maria Teresa Alvares da Costa e Oliveira Baptista Coelho
					José Luís Alvares da Costa e Oliveira
					Maria Isabel Alvares da Costa e Oliveira
					José de Oliveira Mendes e Sousa (Cabeça de casal da Herança de)
					José de Sousa da Costa Oliveira (Cabeça de casal da herança de)
105	Q086	L012	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira	s/n.º	Maria Helena Alvares da Costa e Oliveira Real
					José Manuel Alvares da Costa e Oliveira
					Júlia de Sousa Costa e Oliveira
					Maria Laurinda de Sousa Oliveira da Silva
					José Gonçalves Lopes Junior
					Maria Teresa Alvares da Costa e Oliveira Baptista Coelho
					José Luís Alvares da Costa e Oliveira
					Maria Isabel Alvares da Costa e Oliveira
					José de Oliveira Mendes e Sousa (Cabeça de casal da Herança de)
					José de Sousa da Costa Oliveira (Cabeça de casal da herança de)
106	Q089	L002	Rua de Tomar	11, 11A e 11B	GEBI - Gestão de Empresas e Bens Imobiliários, Lda
107	Q089	L003	Rua de Tomar	13,15,17,19	Armindo de Jesus Ferreira
108	Q089	L004	Rua de Tomar	21 e 23	Armindo de Jesus Ferreira
109	Q089	L009	Travessa de Tomar	2, 4 e 6	LABETO - Centro de Análises Bioquímicas, SA
110	Q089	L010	Travessa de Tomar	8	José Rodrigues
111	Q089	L011	Travessa de Tomar	10	Jose Rodrigues
112	Q091	L010	Rua de Santiago	12	Henrique Gabriel Martins Alves
114	Q091	L018	Rua de Santiago / Travessa do Horto - Arrabalde D'Aquem	2 e 4 / ?	Arnaldo das Neves Rodrigues Jaulino
115	Q092	L002	Arrabalde de Aquem	s/n.º	Betonit - Engenharia e Construções Lda.
116	S/nº	S/nº	Rua Comissão de Iniciativa	1A 1D	Manuel Aniceto da Conceição Rodrigues
117	S/nº	S/nº	Rua Comissão de Iniciativa	1	António Armando Lopes Pinto (Cabeça de casal da herança de)
	S/nº	S/nº	Rua Comissão de Iniciativa	1	Maria Isabel Pereira de Jesus Lopes Pinto António Fernando Pereira Lopes Pinto Carlos Alexandre Pereira Lopes Pinto
	S/nº	S/nº	Rua Comissão de Iniciativa	1	Carlos Mendes Cordeiro
118	S/nº	S/nº	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque - Antigo Stand SEAT	s/n.º	Joaquim Emídio Sequeira de Faria
119	S/nº	S/nº	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque - Encosta ao da SEAT	s/n.º	Joaquim Emídio Sequeira de Faria
120	S/nº	S/nº	Rua Camilo Korrodi - Lojas	s/n.º	Companhia Leiriense de Moagem



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

devolutas traseiras da Moagem					
2 - Edifícios degradados					
N.ºE.	Quart.	Lote	Localização	N.º Policia	Nome Proprietário
1	Q005	L006	Rua D. Dinis / Rua Afonso de Albuquerque	8,8A/1,3	Fernando da Silva Brogueira
2	Q023	L001	Rua D. Afonso Henriques / Rua Padre António / Rua Damião de Góis	32, 34 e 36 / 2, 2A e 2B / 13	Maria de Lurdes de Sousa Nogueira
3	Q027	L002	Rua D. Afonso Henriques / Rua João das Regras	29/13	Rui Alberto Bernardino Pinheiro
4	Q074	L006	Rua das Olarias / Rua da Fonte do Pocinho Rua dos Mártires	s/n.º	Pedro Rodrigues Manso
5	Q074	L005	Rua das Olarias / Rua da Fonte do Pocinho Rua dos Mártires	s/n.º	Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, SA
6	Q074	L008	Rua das Marias (Olarias)	s/n.º	Mansos - Sociedade Imobiliária SA
7	Q088	L001	Rua do Lis / Rua Trindade Coelho / Beco do Pinto	1,2,3,4,5 / 20,22,24	Maria Violante Machado Rosa
8	Q083	L003	Rua Barreto Perdigão / Rua Dr. Álvaro Filipe da Fonseca / Rua Egas Moniz	s/n.º	Adelino de Jesus Rodrigues
GRU- DPGU, novembro de 2014					